



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2015 – São Paulo, quinta-feira, 09 de abril de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1001159 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 2.250, DE 06 DE ABRIL DE 2015**

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o aviso da Elektro e a Comunicação Interna 52/2015 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sobre a manutenção programada na rede elétrica no Fórum Federal daquela localidade, conforme consta do processo SEI 0006461-97.2015.4.03.8000 (documento 1001158),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender,** no dia 08 de abril de 2015, os prazos processuais no Fórum Federal de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, bem como o expediente interno e externo, a partir das 9 horas, restabelecendo o funcionamento normal da Subseção às 14 horas e 30 minutos.

**Art. 2º Prorrogar** para o dia 09 de abril de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente,** em 07/04/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001004 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 2.249, de 06 de ABRIL de 2015.**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a substituição do piso na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, consoante noticiado no processo SEI 0006453-23.2015.4.03.8000 (documento 1001002),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de

São Bernardo do Campo - 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 13 a 17 de abril de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 22 de abril de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período 13 a 17 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997152 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7857, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 6 de abril a 5 de maio de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0994956 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1928, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA de 9 de junho a 8 de julho de 2015 para 16 de abril a 15 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 07/04/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## **VICE-PRESIDÊNCIA**

:: SEI / TRF3 - 0989380 - Ordem de Serviço ::

**Ordem de Serviço Nº 0989380, DE 26 DE março DE 2015.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação e atualização das regulamentações dos serviços no âmbito da Vice-Presidência: Assessoria Judiciária da Vice-Presidência – AJUV, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência – UVIP e no Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURE, sem prejuízo da observância ao disposto no Código de Processo Civil e

**CONSIDERANDO** o grande número dos feitos que tramitam necessitando de racionalização, segurança e celeridade processual,

**RESOLVE:**

### **DA SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Artigo 1º A Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência providenciará, independentemente de despacho:

I – o encaminhamento das petições ou ofícios recebidos vinculados a processos baixados ou remetidos aos Tribunais Superiores;

II – a subida dos feitos aos Tribunais Superiores, quando requisitados por ofício ou estando em termos, após a verificação da regularidade processual, com as devidas anotações;

III – a baixa dos autos recebidos dos Tribunais Superiores, com trânsito em julgado ocorrido neste Tribunal ou decididos pela Vice-Presidência, procedidas as anotações devidas e demais providências, observando-se o seguinte:

a) as ações originárias das Seções Especializadas deste Regional, após sua finalização, serão devolvidas às respectivas Seções para serem executadas ou arquivadas;

b) as cautelares originárias dos órgãos processantes, após sua finalização, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para serem executadas ou arquivadas;

c) as cautelares originárias da Vice-Presidência, após sua finalização, serão encaminhadas ao Arquivo com prévia extração de cópias das decisões e respectivo trânsito em julgado para juntada ao feito originário.

IV – a solicitação ou requisição de autos aos órgãos competentes, em cumprimento a ofícios recebidos dos Tribunais Superiores;

V – a solicitação às Subsecretarias de Turmas ou ao Juízo de Origem dos feitos em que haja recursos de competência da Vice-Presidência pendentes de apreciação;

VI – o arquivamento de processos originários findos e dos recebidos dos Tribunais Superiores, após a comunicação às Secretarias do Juízo de Origem, por meio eletrônico;

VII – o encaminhamento de feito para retificação de autuação e demais anotações à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais – UFOR;

VIII – o encaminhamento dos autos de agravo de instrumento com trânsito em julgado ao Juízo de Origem, independentemente da localização do feito originário;

IX – a expedição de certidão de objeto e pé pela Diretoria de Divisão responsável por sua tramitação, pela Subsecretaria e pelo Núcleo de Repercussão e Recursos Repetitivos – NURE;

X – a juntada e respectivo registro, se em termos, de substabelecimento e/ou procuração;

XI – a intimação da parte ou Ministério Público Federal se a fase processual demandar vista obrigatória;

XII – a intimação unicamente do recorrente das decisões que não admitirem os recursos excepcionais;

XIII – a intimação das partes para complementação do recolhimento do preparo ou do porte de remessa e retorno, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil;

XIV – a intimação do subscritor de petição juntada em processo em trâmite na Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência, para a correção, em 5 (cinco) dias, de eventuais irregularidades formais contidas na peça. O não suprimento acarretará sua submissão à conclusão;

XV – a abertura imediata de conclusão para decisão, quando verificado e certificado que o recurso excepcional é apócrifo ou que o advogado que o subscreve não possui poderes de representação do recorrente;

XVI – a lavra de certidão de regularização de poderes do recorrente em feitos que não possuam procuração, em razão de constar apenas no apenso;

XVII – a concessão da prioridade requerida, nos termos do art. 71, da Lei n. 10.741/2003, desde que o requerente faça prova de que seja parte ou o interveniente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, identificando-se os autos com fita adesiva laranja na parte superior da lombada;

XVIII – a intimação do interessado para que apresente cópia de petição extraviada, desde que esgotados os mecanismos para sua localização no âmbito da Vice-Presidência, observando-se o seguinte:

a) caso não seja apresentada a cópia em 5 (cinco) dias, providenciar-se-á a baixa no sistema informatizado, com as devidas anotações;

b) após o decurso do prazo estabelecido no item anterior, em se tratando de petições cadastradas como recursos excepcionais, contrarrazões ou manifestações em atendimento a despacho ou decisão deverão ser submetidas à apreciação da Vice-Presidência.

XIX – o desentranhamento de peças que não guardem correspondência com os autos, mediante certidão circunstanciada do ocorrido, de forma a manter o histórico e perfeita compreensão da ocorrência e do documento desentranhado;

XX – a intimação pessoal da parte para regularização processual, em casos de óbito de advogado, quando não remanescer outro advogado constituído nos autos, consignando-se no documento de intimação o prazo e as penalidades em caso de descumprimento do ônus processual, previstos no Código de Processo Civil;

XXI – a intimação do interessado para lhe restituir cópias do processo, apresentadas indevidamente, como instrumento de agravo interposto nos próprios autos (Art. 544, CPC), fixando-se prazo de retirada em 10 (dez) dias, findo os quais, serão eliminadas;

XXII – a intimação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para eventual manifestação nos pedidos de habilitação de herdeiros, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias;

XXIII – o encaminhamento dos autos de agravo de instrumento ao Juízo de Origem, nos termos do art. 542, §3º, do Código de Processo Civil, para apensamento aos autos principais, procedidas as devidas anotações, após a intimação do recorrente;

XXIV – a lavra de certidão de autos findos no agravo de instrumento que retornar à Subsecretaria para verificação dos recursos excepcionais interpostos, tendo em vista o trânsito em julgado da ação principal em apenso, providenciando a imediata baixa ao juízo de origem, de ambos os feitos;

XXV – a lavra de certidão de autos findos, com a menção de que foi interposto recurso excepcional ou contrarrazões nos autos principais, sem as respectivas reiteraões de que trata o §3º, do Art. 542, do CPC, processando-se tão-somente o feito principal;

XXVI – a comunicação eletrônica ao INSS quanto à implantação de benefício ao(s) segurado(s), quando houver petição noticiando o não cumprimento da ordem judicial anterior;

§1º No caso do inciso VII, tratando-se de mera regularização relativamente à grafia ou incorreção do nome das partes, poderá a UVIP solicitar a retificação mediante uso de correio eletrônico oficial à UFOR, certificando a correção nos autos, após a referida retificação.

§2º A regra do inciso XVII aplica-se somente à pessoa física e as dúvidas surgidas deverão ser submetidas à apreciação da Vice-Presidência.

§3º No caso do inciso XXII, não ocorrendo oposição do INSS, remeter-se-à os autos à UFOR nos termos do inciso VII.

Art. 2º A Subsecretaria somente receberá processos que contenham todos os seus volumes e apensos.

Art. 3º Os ofícios expedidos pelo Diretor de Subsecretaria ou de Divisão, dirigidos ao Diretor de Secretaria ou cargo equivalente nos Órgãos de origem, conterão assinatura digitalizada e serão encaminhados ao endereço eletrônico oficial dos órgãos destinatários. Parágrafo único. Excluem-se do envio eletrônico os ofícios de caráter sigiloso ou que em razão da quantidade de documentos ou de determinação superior, devam seguir via malote ou correio.

Art. 4º As Cartas de Ordem e Precatórias expedidas pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência serão confeccionadas utilizando-se a assinatura digitalizada do Vice-Presidente e serão enviadas por malote digital ou correio eletrônico endereçado aos Distribuidores das respectivas Subseções Judiciárias Federais ou Comarcas das Justiças Estaduais e aos Tribunais Regionais Federais, ressalvadas as impossibilidades técnicas ou de sigilo.

Art. 5º A Seção de Passagem de Autos procederá a devolução dos autos aos órgãos processantes quando verificar que inexistente despacho/decisão quanto à destinação dos autos apensos com varas destinatárias diferentes.

#### **DO GABINETE E DA ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 6º Verificada a existência de repercussão geral, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, e/ou de representativo da controvérsia, os recursos excepcionais serão sobrestados e/ou suspensos, na forma dos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil, mediante certidão com a indicação dos respectivos paradigmas, nos termos do modelo constante do anexo desta ordem de serviço.

§ 1º As certidões serão lavradas e subscritas pelos assessores e chefes de gabinete da Vice-Presidência.

§ 2º O Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos atualizará o sistema informatizado de andamento processual deste tribunal com a respectiva fase de sobrestamento e/ou suspensão, conforme informações constantes nas certidões.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º Fica autorizada a utilização de etiquetas adesivas e/ou carimbos para a confecção de termos processuais, bem como a utilização do verso das petições apresentadas pelas partes para a colocação de referidos termos, excetuando-se documentos que obrigatoriamente serão desentranhados dos autos, tais como Carta de Fiança, dentre outros.

Parágrafo único. Eventual desentranhamento de petição com termo em seu verso poderá ser substituída por cópia ou certificada a existência de referido termo.

Art. 8º Os pedidos de vista de autos, com status “movimento” no âmbito da Vice-Presidência, inclusive para carga, deverão ser efetuados com utilização da ferramenta “Vista Autos Programada”, disponível no site do TRF3.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de vista de processos em “movimento”, por petição, obedecerão o mesmo trâmite com sua juntada e disponibilização pelo período de 10 (dez) dias, em local previamente identificado, para vista e eventual carga pelo prazo de 5 (cinco) dias a advogado ou estagiário constituído nos autos, dispensando-se quaisquer publicações.

Art. 9º A Seção de Passagem de Autos somente receberá processos para baixa definitiva ao Juízo de Origem às segundas e quartas-feiras, até as 16h.

§1º Existindo feriado ou suspensão de expediente nos referidos dias da semana, o recebimento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

§2º Poderão ser entregues processos em outros dias e horários, em razão de indisponibilidade do sistema informatizado nos referidos dias, mediante prévia autorização da Seção de Passagem de Autos.

§4º Os processos deverão ser agrupados em guias de remessa distintas, observando-se o seguinte:

**I – Justiça Estadual (Comarcas)** – todos os processos da Justiça Estadual de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**II – Capital Previdenciário** – todos os processos da Justiça Federal das varas previdenciárias da capital de São Paulo;

**III – Capital Execuções Fiscais** – todos os processos da Justiça Federal das varas das execuções fiscais da capital de São Paulo;

**IV – Capital Criminal** – todos os processos da justiça federal das varas criminais da capital de São Paulo;

**V – Capital Cível, Interior de São Paulo e todo o Mato Grosso do Sul** – todos os processos cíveis da capital de São Paulo e, independentemente da matéria, todos os processos do interior e litoral do Estado de São Paulo e todos os processos do Estado de Mato Grosso do Sul.

§5º Processos com baixa em diligência deverão ser encaminhados diretamente pelos órgãos processantes à Vara destinatária, via Divisão de Comunicações, utilizando o sistema SICOM.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Todos os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço obrigatoriamente deverão mencioná-la.

Art. 11. Nos termos do §4º do Artigo 1.046, da Lei 13.105/2015, as remissões a disposições do Código de Processo Civil vigente, passarão a referir-se as que lhe são correspondentes no Novo Código de Processo Civil, a partir de sua vigência.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revista a partir da vigência do Novo Código de Processo Civil.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Ordens de Serviço nº 1, de 23/06/2003; nº 1, de 07/06/2005; nº 4, de 06/07/2005; nº 7 de 24/08/2005; nº 9 de 16/11/2005; nº 11 de 22/03/2006; nº 14, de 18/08/2006; nº 1, de 08/02/2008; nº 2, de 25/11/2010; nº 3, de 11/02/2011; nº 4, de 11/02/2011; nº 5, de 25/02/2011; nº 0392312, de 14/03/2014 e nº 0689236, de 01/10/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 07/04/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0989380/2015 CERTIDÃO DE SOBRESTAMENTO/SUSPENSÃO

Certifico, nos termos dos artigos 543-B e 543C do Código de Processo Civil e da Ordem de Serviço nº 0989380, de 26 de março de 2015, da Vice-Presidência, que está sobrestado/suspensão o exame de admissibilidade do(s) recurso(s) até o julgamento do(s) representativo(s) da(s) controvérsia(s)

São Paulo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor - RF

## DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0994672 - Aviso de Registro de Preços ::

### Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo SEI nº 0015024-17.2014.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 054/2014-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.008.10.2015</b>		
<b>Validade: 18/03/2016</b>		
<b>Fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA - ME. (CNPJ nº 15.724.019/0001-58)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço</b>

01	Mídia CD-R (não regravável) com 700MB/80Min, velocidade de gravação 52x, acondicionada em estojo lacrado de fábrica e individual, de acrílico, marca Emtec, modelo Slim Box.	3,40
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.009.10.2015</b>		
<b>Validade: 23/03/2016</b>		
<b>Fornecedor: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME. (CNPJ nº 13.195.832/0001-52)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote 03</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço</b>
01	Fita para cópia de segurança LTO 5 Ultrium 1500/3000GB, marca Tandberg.	173,35
02	Fita para limpeza LTO Ultrium, marca Sony.	223,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 07/04/2015, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0995630 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0995630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021863-58.2014.4.03.8000 - ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA, no período de 28.03 a 10.04.2015;

-0021510-18.2014.4.03.8000 - ANA MARIA VIEGAS PIRES, no dia 27.03.2015;

-0021481-65.2014.4.03.8000 - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 27.03.2015;

-0006189-06.2015.4.03.8000 - FAUSTO SALVADOR DE MORAIS, no dia 31.03.2015;

-0006130-18.2015.4.03.8000 - JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 27.03.2015;

-0022090-48.2014.4.03.8000 - PAULO IKEDA JUNIOR, no período de 28.03 a 04.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0005979-52.2015.4.03.8000 - ELIZABETH LARROUDE WOLF, no período de 29.03 a 01.04.2015;

-0001334-81.2015.4.03.8000 - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 19.03.2015;

-0002312-58.2015.4.03.8000 - JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 27.03.2015;

-0021704-18.2014.4.03.8000 - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, nos dias 30.03 e 31.03.2015;

-0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 30.03 e 31.03.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do

artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0022398-84.2014.4.03.8000 - LAMARA LIVIA SIMÕES, no dia 26.03.2015;

-0023859-91.2014.4.03.8000 - SONIA REGINA PAIVA MATTE, nos dias 26.03 e 27.03.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/04/2015, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0992869 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006107-72.2015.4.03.8000

Documento nº 0992869

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor ANTONIO CARLOS DE ABREU, R.F. nº 210

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17/08/1989 a 31/05/1993, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/04/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989677 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013652-33.2014.4.03.8000

Documento nº 0989677

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor ANGELO SCARLATO NETO, R.F. nº 1056.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.048 (mil e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 10/12/1981 a 06/10/1988 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/04/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991558 - Despacho ::



## DESPACHO

Processo SEI nº 0006012-42.2015.4.03.8000

Documento nº 0991558

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora IEDA MARIA DE MEDEIROS, R.F. nº 1163.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 09/11/1984 a 07/08/1985, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/04/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1001288 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0006249-76.2015.4.03.8000

Documento nº 1001288

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA, R.F. nº 318, em exercício neste Tribunal no período de 28 de setembro de 1989 a 03 de junho de 2014, no qual requer a conversão em pecúnia de período de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído e não averbado em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991814 - Ato N.I. ::

### **Ato nº 12778, DE 6 DE ABRIL DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000005-28.2015.4.03.8002 - SEI, resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA** aos dependentes do servidor falecido **SYDNEY ALBUQUERQUE**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos financeiros a partir de 24 de dezembro de 2014, data em que ocorreu o óbito, como abaixo discriminado:

1 - **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSEMARY AMARO DE CASTRO ALBUQUERQUE**, viúva, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "a" e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90, ambos em suas redações originais, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento);

2 - **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SYDNEY ALBUQUERQUE JÚNIOR** e **THALLES DE CASTRO ALBUQUERQUE**, filhos, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição

da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso II, alínea "a" e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90, ambos em suas redações originais, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) a ser rateada em partes iguais entre eles.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2015, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991939 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014097-51.2014.4.03.8000

Documento nº 0991939

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 0991918), defiro o pedido de revisão formulado pela servidora **Sueli Aparecida Mathias**, Registro Funcional nº 3054, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, com alteração do despacho concessório (documento 0633406), a fim de que o abono de permanência seja concedido a partir de 26 de julho de 2009, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991362 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006003-80.2015.4.03.8000

Documento nº 0991362

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 0991350), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Ivaneide Silva Pereira**, Registro Funcional nº 2213, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 29 de janeiro de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1003583 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 11029, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006108-57.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2015, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1003589 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 11030, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006108-57.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2015, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0990913 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0990913, DE 27 DE março DE 2015.**

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão CORE 0875978, proferida pela Excelentíssima Corregedora-Regional da Terceira Região, em exercício, Dra. Marisa Santos, nos autos do Expediente SEI 0001130-37.2015.4.03.8000, bem como teor da decisão GADI 0990839, proferida no Expediente Administrativo nº 05/2015-DF (SEI nº 0008386-28.2015.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 05/2015-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos ao extravio das 29 (vinte e nove) cédulas falsas de R\$ 20,00 (vinte reais), que estariam acompanhando os autos do processo nº 0003386-12.2014.403.6181, bem como sua respectiva autoria, conforme decisão GADI 0990839, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Simone de Carvalho Barbosa Alvarenga – RF 6486 (11ª Vara) e, como membros, Norma Lucia da Cunha Soares – RF 3794 (9ª Vara) e Antônio Vianney Ferreira de Macedo Júnior – RF 7086 (10ª Vara), todos lotados no Fórum Cível da Capital / SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0998425 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008864-36.2015.4.03.8001

Documento nº 0998425

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, RF 6243, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0992073 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008463-37.2015.4.03.8001

Documento nº 0992073

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) MARCOS DE OLIVEIRA, RF 4129, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0992042 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008456-45.2015.4.03.8001

Documento nº 0992042

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0994733 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008530-02.2015.4.03.8001

Documento nº 0994733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0994932 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008564-74.2015.4.03.8001

Documento nº 0994932

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0996855 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008582-95.2015.4.03.8001

Documento nº 0996855

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO TADEU DE CARVALHO, RF 912, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0996985 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008663-44.2015.4.03.8001

Documento nº 0996985

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997043 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008678-13.2015.4.03.8001

Documento nº 0997043

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA SANTOS DE JESUS, RF 5668, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997970 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008691-12.2015.4.03.8001

Documento nº 0997970

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997544 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008715-40.2015.4.03.8001

Documento nº 0997544

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0998035 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008741-38.2015.4.03.8001

Documento nº 0998035

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO IALAGO, RF 7172, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997250 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008816-77.2015.4.03.8001

Documento nº 0997250

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997994 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008835-83.2015.4.03.8001

Documento nº 0997994

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO, RF 3769, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0996738 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0036533-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0996738

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 631, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0992030 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008453-90.2015.4.03.8001

Documento nº 0992030

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0995169 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008653-97.2015.4.03.8001

Documento nº 0995169

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986794 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007258-70.2015.4.03.8001

Documento nº 0986794

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4997 - DAGMAR SCHULZE HOFFMANN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 19/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986896 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007944-62.2015.4.03.8001

Documento nº 0986896

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):  
3426 - ADRIANA MARANHA MARINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015 A 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986950 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007893-51.2015.4.03.8001

Documento nº 0986950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):  
1255 - NILSE MANOEL

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 24/03/2015 A 28/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987005 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007904-80.2015.4.03.8001

Documento nº 0987005

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2176 - CARLOS ALBERTO PILON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987024 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007901-28.2015.4.03.8001

Documento nº 0987024

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

2176 - CARLOS ALBERTO PILON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0985725 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007845-92.2015.4.03.8001

Documento nº 0985725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1030 - CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 24/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988653 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008154-16.2015.4.03.8001

Documento nº 0988653

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

5900 - MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

17/03/2015 a 18/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988529 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008165-45.2015.4.03.8001

Documento nº 0988529

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

3560 - DORIVAL JOSE PINHEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988564 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008155-98.2015.4.03.8001

Documento nº 0988564

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

1105 - CARLOS DONIZETI DA FONSECA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988716 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008072-82.2015.4.03.8001

Documento nº 0988716

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

7358 - LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988735 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008069-30.2015.4.03.8001

Documento nº 0988735

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

3227 - ANA PAULA CASSIMIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988477 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008173-22.2015.4.03.8001

Documento nº 0988477

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

7486 - ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986850 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007688-22.2015.4.03.8001

Documento nº 0986850

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3168 - LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986768 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007263-92.2015.4.03.8001

Documento nº 0986768

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6746 - JULIANO SILVEIRA CAMARGO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 19/03/2015 a 23/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986987 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007244-86.2015.4.03.8001

Documento nº 0986987

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6725 - DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/03/2015 a 18/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987006 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007398-07.2015.4.03.8001

Documento nº 0987006

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2419 - HENRIQUE PINHEIRO FELIPE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 18/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991287 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007464-84.2015.4.03.8001

Documento nº 0991287

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4301 - MARIANA GONCALVES MORGADO SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/03/2015 a 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991219 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007486-45.2015.4.03.8001

Documento nº 0991219

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2575 - DEISE FERNANDES FERRAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0991119 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007443-11.2015.4.03.8001

Documento nº 0991119

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6875 - JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0990938 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008291-95.2015.4.03.8001

Documento nº 0990938

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6881 - THAIS TIEMY FUKUI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/03/2015 a 24/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989782 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007388-60.2015.4.03.8001

Documento nº 0989782

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5364 - ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/03/2015 a 18/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0989778 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007382-53.2015.4.03.8001

Documento nº 0989778

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3471 - MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 19/03/2015 a 19/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989776 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007381-68.2015.4.03.8001

Documento nº 0989776

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 19/03/2015 a 19/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989692 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007515-95.2015.4.03.8001

Documento nº 0989692

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4876 - CARLA EMIKO INOUE MAGANHA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989181 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007453-55.2015.4.03.8001

Documento nº 0989181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3540 - MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 19/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0989057 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007431-94.2015.4.03.8001

Documento nº 0989057

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4614 - ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 18/03/2015 a 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988816 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007519-35.2015.4.03.8001

Documento nº 0988816

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5113 - ELIANE FERREIRA COELHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988705 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007896-06.2015.4.03.8001

Documento nº 0988705

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4966 - FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/03/2015 a 13/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988656 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007979-22.2015.4.03.8001

Documento nº 0988656

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5198 - LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988524 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008188-88.2015.4.03.8001

Documento nº 0988524

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7866 - PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 24/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988505 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008182-81.2015.4.03.8001

Documento nº 0988505

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4910 - LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988491 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008088-36.2015.4.03.8001

Documento nº 0988491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988290 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008115-19.2015.4.03.8001

Documento nº 0988290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5861 - MARCIA CRISTINA LUCA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988234 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008119-56.2015.4.03.8001

Documento nº 0988234

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6764 - JOACI MENDES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0988208 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008130-85.2015.4.03.8001

Documento nº 0988208

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4062 - MARIA SEVERA PINHEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 16/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987340 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007638-93.2015.4.03.8001

Documento nº 0987340

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3843 - GISLAINE DE CASSIA LOURENCO SANTANA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 22/03/2015 a 23/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987283 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007508-06.2015.4.03.8001

Documento nº 0987283

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6044 - JAIME ASCENCIO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 19/03/2015 a 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987249 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007820-79.2015.4.03.8001

Documento nº 0987249

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4904 - LUIZ ALVES PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/03/2015 a 24/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987063 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007396-37.2015.4.03.8001

Documento nº 0987063

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5253 - SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 19/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987037 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007391-15.2015.4.03.8001

Documento nº 0987037

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6685 - JOAO PAULO LINARES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 18/03/2015 a 19/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986981 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007684-82.2015.4.03.8001

Documento nº 0986981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3927 - SANDRA RAMOS SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 20/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986826 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007605-06.2015.4.03.8001

Documento nº 0986826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3171 - FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 23/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0993871 - Decisão ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 0991575 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 5841 (doc. 0974900), emitida pela empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP, retendo-se, previamente, o valor de R\$17.083,47 (dezesete mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 12.741.10.14.
- Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
- Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifiqueo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0992907 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0992907, DE 30 DE março DE 2015.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2015NE001008, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa ACJS - Saneamento e Controle Ambiental Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de descupinização no Fórum Federal de São Vicente/SP, os seguintes servidores:

Titular: Nataniel Almeida Costa, CPF: 495.297.061-20, RF: 5975

Substituto: Fernando dos Santos Souza, CPF: 108.347.218-64, RF: 6069

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/04/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1004001 - Aviso de Licitação ::

### Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2015

Processo n. 0006380-48.2015.4.03.8001

Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba hidráulica. Obtenção do edital: a partir de 09/04/2015, às 12h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 23/04/2015, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2015, às 11h00.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

Dímpina de Fátima Barros Ramos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 07/04/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002934 - Decisão ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

**1. Acolho** os termos do Parecer nº 0987938 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

**2. Declaro aberto** o procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para se manifestar sobre a aplicação das penalidades aventadas nos autos, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetuando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo a Intimação com cópia desta decisão e do referido Parecer.

**4.** Adote a **área gestora** as devidas providências para que seja feita a **retenção preventiva do valor de R\$15.496,90 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, referente à multa contratual aventada para o descumprimento do Contrato nº 04.541.10.12, sobre futuros pagamentos devidos à Contratada **ALBATROZ**

**SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, tendo em vista que o referido Contrato expirou em 14/10/2014 (Termo Aditivo nº 04.541.22.14 - doc. 0911623) e o prazo de validade da garantia de execução prestada pela empresa terminou no dia 30/10/2014 (doc. 0974358), com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 36, § 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2008 e alterações.

**5. Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes.

**6. Em seguida** que o Núcleo Gestor **cientifique os Fiscais do contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

**7. Oportunamente restituam-se os presentes autos** à Seção de Processamento e Apuração de Faltas contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3 e 5.

**8. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1004292 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

a) Proc. nº 0003766-70.2015.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de uma turma In Company para o treinamento "Capacitação Sistema Pergamun" para servidores das Bibliotecas da Justiça Federal e Divisão de Biblioteca do TRF 3ª Região; c) Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC; d) CNPJ: 76.659.820/0001-51; e) Valor: R\$6.800,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/04/2015, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1003030 - Decisão ::

#### **Decisão**

##### **Vistos.**

**1.** Acolho os termos do Parecer nº 0996590 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

**2.** Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA. - ME.**, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, qual seja, imposição da penalidade de **advertência**, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso no fornecimento de condicionadores de ar a esta Administração.

**3.** Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao fornecer os condicionadores de ar com atraso de **28 (vinte e oito) dias para a entrega do equipamento de janela de 30.000 BTU's, e de 46 (quarenta e seis) dias para o fornecimento do equipamento de janela de 18.000 BTU's**, em desconformidade ao prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços 12.724.10.13 (doc. 0744673).

**4. Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 0996590, por uma

das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

**5. Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

**6. Em seguida, remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

**7. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000605 - Decisao ::

### Decisão

*Vistos, etc.*

1. A empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. - ME**, embora intimada (docs. 0664262 e 0666608) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1000568 dos autos.

**2. Isto posto, aplico** à empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. - ME**, a penalidade de **multacompensatória de multa compensatória no valor de R\$275,61 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 10% do valor atualizado da Requisição de Compras/Serviços nº 2014PRO0859 - SIACOR nº **2014RCS0670** em razão de outro órgão federal (ELETRONORTE) ter aplicado a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à referida empresa pelo período de 04/08/2014 a 04/11/2014, o que caracteriza o descumprimento pela Contratada da obrigação de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2013 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 12.665.10.13, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 12.665.10.13 c/c o art. 87, inciso II da Lei 8.666/93.

**3. Intime-se** a empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. - ME** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**4. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000707 - Decisao ::

### Decisão

*Vistos, etc.*

1. A empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, embora intimada

(doc. 0633044) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1000644 dos autos.

**2.** Isto posto, **aplico** à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, a penalidade de **multa contratual de R\$1.701,32 (um mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, "b" e item 4 do Contrato nº 07.050.10.11, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, pelo atraso injustificado de 28 (vinte e oito) dias para concluir a entrega e a instalação da máquina reprográfica no Juizado Especial Federal de São Vicente.

**3.** Adote a **área gestora** as devidas providências para que o valor de **R\$1.701,32 (um mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)**, referente à multa contratual aplicada, seja retido preventivamente de futuros pagamentos à Contratada **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 36, § 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2008 e alterações.

**4. Intime-se** a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

**5. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0995202 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 7/2015

O TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Denise Cristina Calegari, RF 1163, de 6 a 14/04/2015, 08 a 17/06/2015 e 03 a 12/11/2015, para 08 a 22/06/2015 e 03 a 16/11/2015 e indicar o servidor Roberto Amaral Salcedo, RF 3431, para substituí-la no primeiro período, e a servidora Ana Beatriz Ortiz Nolasco, RF 3197, para substituí-la no segundo período de férias, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 30 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

## **Edital**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.**

A Doutora, KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, da Portaria 2.117 – do Conselho da Justiça Federal – desta 3ª Região, datada de 17/12/2014, foi designado o período **de 04 a 08 de maio de 2015**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 04 de maio de 2015, no auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado no 11º andar, deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria e os Senhores Diretores de Divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Juíza Federal Presidente do Juizado e realizados pelos Juízes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Paulista, 1.345, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2015. Afixe-se e Cumpra-se.

**Juíza Federal Presidente  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/03/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **Portaria Nº 0966338, DE 13 DE março DE 2015.**

**A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como a Portaria 2.117 – do Conselho da Justiça Federal – desta 3ª Região, datada de 17/12/2014, ,

**RESOLVE:**

**I - Designar o dia 04 de maio de 2015, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de maio de 2015, 5 (cinco) dias

úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

**III** - Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

**IV** - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete;

**V** - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

**VI** - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**VII** - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;

**VIII** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

**IX** - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/03/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA  
Juíza Federal Presidente  
Juizado Especial Federal de São Paulo

## 2ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0994492 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0994492, DE 30 DE março DE 2015.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na Titularidade da Vara,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.117, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2014, pg. 1/9,

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar o **dia 04 de maio de 2015**, às 13:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de maio de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos em trâmite e nos bens públicos.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV** - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**V** - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VI** - Determinar à Secretaria que proceda a contagem física de todos os processos em tramitação na Vara, mediante o uso de rotina apropriada e leitor de código de barras para verificação de eventuais divergências.

**VII** - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VIII** - Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Oficie-se à Defensoria Pública da União.

**IX** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**X** - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 31/03/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0994597 - Edital ::

### **Edital**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA CRIMINAL FEDERAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, na Titularidade da Vara,**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **04 a 08 de maio de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 04 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Criminal Federal, Corregedora da Vara, Dra. SILVIA MARIA ROCHA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao

seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo n.º 25, 2º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos, bem como a Defensoria Pública da União. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 30 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 31/03/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 1000610 - Edital ::

#### Edital

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS).**

A Doutora MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí da 28ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **12 de maio de 2015 a 14 de maio de 2015**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 12:00 horas do dia 12 de maio de 2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, presentes todos os servidores, serão coordenados pela MM.Drª.

MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí e realizados pela Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, também Juíza Titular da 2ª Vara Gabinete e pelo MM.Dr. PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora Substituta de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 4875, nesta cidade de Jundiaí, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico e afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Jundiaí, aos 6 de abril de 2015.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/04/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

:: SEI / TRF3 - 1002196 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002196, DE 06 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, está em gozo de licença médica no período de 23/01/2015 até 22/05/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, está substituindo-a no referido período.

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** o servidor, **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, no período de 06/04/2015 até 22/05/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/04/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

:: SEI / TRF3 - 1002271 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002271, DE 06 DE abril DE 2015.**

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**INTERROMPER**, a partir de 07/04/2015 as férias marcadas para 06/04/2015 até 15/04/2015, da servidora Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886, Técnica Judiciário, restando um saldo de 9 (nove) dias para uso no período de 01/07/2015 até 09/07/2015.

**ALTERAR**, o período de férias, marcado para 29/06/2015 até 08/07/2015, da servidora Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886, Técnica Judiciário, para o período de 10/07/2015 até 19/07/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/04/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

:: SEI / TRF3 - 1002354 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002354, DE 06 DE abril DE 2015.**

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias, marcado para 11/05/2015 até 22/05/2015, da servidora Tânia Souza da Silva, RF 3748, Técnica Judiciário, para o período de 08/06/2015 até 19/06/2015.

**ALTERAR**, o período de férias, marcado para 15/07/2015 até 24/07/2015, da servidora Graziela Paganeli Gomes Gonçalves, RF 2779, Técnica Judiciário, para o período de 25/11/2015 até 04/12/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/04/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1002631 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002631, DE 07 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, no período de 06 a 10/04/2015, **DESIGNA**, para substituí-la no referido período, a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 1002452 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1002452, DE 06 DE abril DE 2015.**

O Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**Considerando** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como do Expediente Administrativo n. 2012.01.0676 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

**Resolve:**

I – Designar o dia 07 de abril de 2015, às 11 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 41ª Subseção Judiciária de São Paulo (São Vicente), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 9 de abril de 2015, por três dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª. Região;

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos em andamento mais antigos;

III- Durante o período de Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente os jurisdicionados e ao público em geral;

IV- No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V- Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII- A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX- Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X- Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, os Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII- O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15(quinze) dias antes da data designado e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0990853 - Portaria ::

**Portaria Nº 0990853, DE 27 DE março DE 2015.**

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do despacho GACO, Documento nº 0983125, processo SEI n. 0004566-98.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria nº 0931478/2015**, deste Juizado Especial Federal de Itapeva, disponibilizada no DE de 05/03/2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1.º – Fixo os honorários periciais para pagamentos dos peritos médicos e das assistentes sociais, no âmbito do Juizado Especial Federal de Itapeva, nos valores máximos previstos na Resolução CJF n. 305/2014, de 07 de outubro de 2014 (Tabela V).

§ 1º Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, o Juiz da causa poderá fixar valor diverso do previsto nesta Portaria, mediante decisão fundamentada, conforme o disposto no art. 28, parágrafo único da Resolução n. CJF 305/2014.

§ 2.º Os valores acima abrangem todo o trabalho do profissional, inclusive eventuais esclarecimentos e complementações.

Art. 2.º – Encaminhe-se esta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 08/04/2015, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDEVALDO DE MEDEIROS**

Juiz Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de Itapeva

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 1004672 - Portaria ::

**Portaria Nº 1004672, DE 07 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 08/04 a 17/04/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 07/04/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1001276 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1001276, DE 06 DE abril DE 2015.**

O Exmo. Sr. Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias das servidoras abaixo relacionadas,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALTEMAR RAMOS, Técnico Judiciário, RF 6662, em substituição à servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR RF 3060 Supervisora do INSS e OUTROS no período de a 06/04/2015 a 17/04/2015

DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, em substituição à servidora EMY YOSHIDA, RF 7819, Oficial de Gabinete no período de 06/04/2015 a 15/04/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1004537 - Intimacao ::

#### **Intimação**

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição do(s) mandado(s) de cancelamento da penhora, que será(ão) cumprido(s) por Oficial de Justiça, devendo a parte interessada efetuar o pagamento de eventuais custas e emolumentos junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis:

- autos nº 0011638-45.2007.403.6182 – Dr. Flavio Alberto de Lima do Prado - OAB/SP 208.473.

**5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 07/04/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1004544 - Portaria ::

**Portaria Nº 1004544, DE 07 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 05/2015**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**1) RETIFICAR** a Portaria n.º 03/2015, no que toca ao período de férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741 (fruição 2014/2015), como segue:

ONDE SE LÊ: "... de 23/07/2015 a 21/08/2015 para 07/01/2016 a 05/01/2016"

LEIA-SE: "... de 23/07/2015 a 21/08/2015 para 07/01/2016 a **05/02/2016**";

**2) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias da servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682:

**De:** 08/04/2015 a 17/04/2015

**Para:** 20/05/2015 a 29/05/2015;

**De:** 25/05/2015 a 03/06/2015

**Para:** 17/06/2015 a 26/06/2015;

**De:** 08/06/2015 a 17/06/2015

**Para:** 19/08/2015 a 28/08/2015;

**De:** 19/08/2015 a 28/08/2015

**Para:** 20/10/2015 a 29/10/2015

**3) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

a) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 6906, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 06/04/2015 a 18/04/2015;

b) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, Analista Judiciário, RF 5741, Diretora de Secretaria (CJ3), estará em gozo de férias no período de 22/04/2015 a 28/04/2015;

**RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

a) RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 6906, no período acima descrito (06/04 a 18/04/2015);

b) JOÃO BATISTA GUIMARÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, no referido período (22/04 a 28/04/2015);

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

**PAULO ALBERTO SARNO**

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 1004891 - Portaria ::

**Portaria Nº 1004891, DE 07 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em

Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0965405, de 12 de março de 2015, referente à escala de plantão judiciário semanal dos servidores desta Subseção Judiciária;  
RESOLVE:  
ALTERAR a referida escala no período abaixo relacionado, para constar conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 06/04 a 12/04/2015	1ª	- Célia Cristina da Silva Vidal - Marco Antônio Grecco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 07/04/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1005023 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1005023, DE 07 DE abril DE 2015.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da servidora MARTA SCARELLI, Analista Judiciário, RF. N.º 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 06 a 17/04/2015,  
RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, RF. 5973, para substituí-la no respectivo período.  
Bauru, 07 de abril de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0988371 - Portaria ::

**Portaria Nº 0988371, DE 26 DE março DE 2015.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/04 às 09h de 17/04/2015	1ª JEF	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/04 às 09h de 22/04/2015	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/03/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1003857 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1003857, DE 07 DE abril DE 2015.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**Considerando** os períodos de férias das servidoras Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), de 06/04 a 15/04/15 (2º) e Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), 06/04 a 17/04/15 (1º),

**Resolve Designar** os servidores José Carlos Sanches, RF 2665, técnico judiciário e Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, Assistente I (FC-04) para substituí-las no referidos períodos, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1001385 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1001385, DE 06 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora Silvana Caires Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 3524, Assistente I (FC-4) desta 1ª Vara Federal encontra-se em gozo de férias no período de 16.03.2015 a 14.04.2015,

**CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir do dia 07.04.2015, o período de férias referente à servidora Silvana Caires Ribeiro, RF 3524, ficando a fruição de 08 dias remanescentes para o período de 13.10.2015 a 20.10.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às

18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1002339 - Aviso ::

#### Aviso

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e torna público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

<b>PAULA MANTOVANI AVELINO</b>	<b>10/04/2015 a 17/04/2015</b>	<b>5ª Vara</b>
------------------------------------	--------------------------------	----------------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal, em 07/04/2015, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0998518 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0998518, DE 31 DE março DE 2015.

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, RF 6867, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Guarulhos, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 06/04/2015 a 15/04/2015, bem como compensará os serviços prestados em plantão judiciário nos dias 16 e 17/04/2015;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA** – RF 3635, para exercer, em substituição, a referida função comissionada no período de dias 06 a 17/04/2015.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0998599 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0998599, DE 31 DE março DE 2015.**

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUY SALLA CLEMENTE**, RF 5528, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC 5), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 a 17/04/2015;

**RESOLVE:**

**II – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA** – RF 7779, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC 5), no período de 08 a 17/04/2015.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0997648 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0997648, DE 31 DE março DE 2015.**

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2015 do

servidor **GUY SALLA CLEMENTE**, RF 5528, anteriormente designado para 06 a 15/04/2015 (10 dias), para gozo no período de **08 a 17/04/2015** (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 1003027 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1003027, DE 07 DE abril DE 2015.**

PORTARIA Nº 09 / 2015

**O DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

**INTERROMPER**, a partir do dia 07/04/2015, as férias da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete – FC5, marcadas no período de 06/04/2015 a 20/04/2015, e determinar o gozo do saldo no período de 13/05/2015 a 26/05/2015;

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnico Judiciário, para substituí-la no período em questão;

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SHEILA SENA SANTOS**, RF 6549, Técnico Judiciário, anteriormente marcado de 03/11/2015 a 20/11/2015 para o período de 04/05/2015 a 21/05/2015;

**DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituir a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC5, no período em que ela gozará férias (06/04/2015 a 17/04/2015);

**DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos de Inquéritos – FC – 05, no período em que ele gozará férias (06/04/2015 a 20/04/2015).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **1ª VARA DE JAÚ**

:: SEI / TRF3 - 1000824 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1000824, DE 06 DE abril DE 2015.**

**O DOUTO RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ**, 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

Tendo em vista a **absoluta necessidade do serviço**,

**R E S O L V E:**

**I- ALTERAR** as férias da servidor José Marcio Delgado, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 4453, marcadas no período de 06/04/2015 a 15/04/2015 (1ª parcela do exercício de 2015) para gozo de: 11/05/2015 a 20/05/2015 (1ª parcela do exercício de 2015).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **2ª VARA DE MARÍLIA**

:: SEI / TRF3 - 1004031 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1004031, DE 07 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **FERNANDA COPEDÊ MARTINI BAZZO, RF nº 4560**, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231**, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)**

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)**;

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a)(s) **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368** analista(a) judiciário(a), para substituir **FERNANDA COPEDÊ MARTINI BAZZO, RF nº 4560**, no(s) período(s) de **06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)**;

- **DESIGNAR** o (a) (s) sevidor (a) **EDUARDO RUBIRA, RF 5607**, técnico (a) judiciário (a), para substituir a servidora **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231**, no (s) período (s) de **06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)**;

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período de **06/04/2014 a 15/04/2015 (10 dias)**;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1004175 - Portaria ::

**Portaria Nº 1004175, DE 07 DE abril DE 2015.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, na portaria nº 0642723/2014 referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, os períodos de férias anteriormente marcados de **13/10/2015 a 27/10/2015** (15 dias), 1ª parcela, e de **04/12/2015 a 18/12/2015** (15 dias), 2ª parcela, respectivamente para **20/05/2015 a 29/05/2015** (10 dias) 1ª parcela e **10/08/2015 a 29/08/2015**, 2ª parcela (20 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **2ª VARA DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 1003485 - Portaria ::

**Portaria Nº 1003485, DE 07 DE abril DE 2015.**

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.

**PORTARIA Nº 003/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR**, em virtude de LICENÇA MÉDICA entre os dias 06/04/2015 a 20/04/2015 (15 dias), o período de férias anteriormente marcado para 06/04/2015 a 17/04/2015 (12 dias), referente ao servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, **RF. 7163**, para o período de 21/04/2015 a 02/05/2015 (12 dias).

**Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.**

Piracicaba, 07 de abril de 2015.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**

*Juíza Federal*

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1002916 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1002916, DE 07 DE abril DE 2015.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 0905050, de 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 15/2015 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares estará em licença médica no período de 27/1/2015 a 25/7/2015,

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 28/1/2015 a 13/3/2015 e de 21/7/2015 a 25/7/2015 (período anteriormente marcado de 21/7/2015 a 27/07/2015).

VI - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 14/3/2015 a 20/7/2015.

VIII - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [adm\\_nuaf@trf3.jus.br](mailto:adm_nuaf@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1002315 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1002315, DE 06 DE abril DE 2015.**

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOÃO CARLOS FRANÇA PERES, RF 6433**, anteriormente designado para 08 a 21/06/2015 para o período de 16 a 29/10/2015.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002246 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0009007-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1002246

Interessado: ESTEVAN TOZI FERRAZ - OAB/SP 230862

Vistos etc.

Considerando a informação supra, cancele-se o protocolo 00061591220154030000, com as devidas atualizações no sistema informatizado PA3R, intimando-se o subscritor para a retirada da peça mencionada.

Cumpra-se.

R.P., d.s.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000312 - Portaria ::

**Portaria Nº 1000312, DE 06 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2.ª parcela de férias da servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, RF 3491, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, exercício de 2015, conforme segue:

De: 06 a 15/04/2015

Para: 22/06 a 01/07/2015

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1000360 - Portaria ::

**Portaria Nº 1000360, DE 06 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a licença saúde do servidor EDUARDO ANTÔNIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, RF1510, Supervisor de Distribuição e Protocolo, no dia 06/03/2015.

CONSIDERANDO a participação no curso de Fiscalização de Contratos da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, RF 6123, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, no período de 06/04/2015 a 10/04/2015, e



CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 06/04/2015 a 15/04/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 3592, para substituir o servidor Eduardo Antônio do Prado Fernandes, no dia 06/03/2015;

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA ASCÊNCIO PRETTI, Técnico Judiciário, RF 5067, para substituir a servidora Cristiane Faria Tonelli, no período de 06/04/2015 a 10/04/2015;

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, RF 4683, para substituir o servidor Edmur Vianna Vital da Silva, no período de 06/04/2015 a 15/04/2015.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim**, Juiz Federal, em 07/04/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0998493 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0998493, DE 31 DE março DE 2015.**

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo ao disposto na Lei 5010 de 30 de maio de 1966 e dos artigos 65 a 79 do Provimento - CORE nº 64 de 28/04/2005 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

1. - Designar o dia 04/05/2015, às 14:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta Primeira Vara Federal, que se estenderá até o dia 08/05/2015, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do DD. Corregedor - Regional;
2. - Determinar ao Setor de Operação, via Call Center, para que apresente, no dia 04/05/2015, o número total dos processos distribuídos, baixados e em andamento, por classe processual, no período de 07/04/2014 à 04/05/2015;
3. - Determinar a devolução, até o dia 17/04/2014, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Tradutores, Polícia Federal em São José dos Campos/SP, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União e Defensoria Pública da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
4. - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos Servidores desta Primeira Vara;
5. - Determinar a certificação, por ofício, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José dos Campos, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, da Advocacia Seccional da União, da Procuradoria Federal e da Defensoria Pública da União, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
6. - Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em pericimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 27/04/2014, até o término dos trabalhos inspeccionais;
7. - Determinar que não sejam designadas audiências para o período da Inspeção;
8. - Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados;
9. - Oficiar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São

Paulo, a fim de cientificar-lhe da data da Inspeção.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0998631 - Edital ::

## Edital

### EDITAL DE INSPEÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Vara acima referida, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** que, de acordo com o artigo 13, inciso III, da **Lei 5010/66**, artigo 20, da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do CJF e artigo 69, do Provimento CORE Nº 64/2005, bem como o que dispõe a **Portaria nº 0998493** de 31 de março de 2015, baixada por este Juízo, **foi designado o dia 04 de MAIO de 2015, às 14 horas**, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria desta Primeira Vara Federal, que se estenderá **até o dia 08** do mesmo mês, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do DD. Corregedor Regional. Durante a Inspeção não se interromperá a distribuição; não serão realizadas audiências, salvo em virtude de medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou liberdade de locomoção; não haverá expediente destinados às partes, salvo em virtude de medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou liberdade de locomoção; estarão suspensos todos os prazos processuais e não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal. O Juiz só receberá petições que tenham por fim evitar o perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção. **DADO E PASSADO** nesta cidade de São José dos Campos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_, Hélio A. S. Filho, Técnico Judiciário, RF 3756, digitei e conferi, e eu, \_\_\_\_\_ Marco Aurélio Leite da Silva, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1002478 - Portaria ::

### Portaria Nº 1002478, DE 06 DE abril DE 2015.

A Doutora **ELIANA RITA RESENDE MAIA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, RF 6921, Diretora de Secretaria, no dia 18/02/2015,  
**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Resende Maia**, Juiz Federal Substituto, em 07/04/2015, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002485 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002485, DE 06 DE abril DE 2015.**

A Doutora **ELIANA RITA RESENDE MAIA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias das servidoras **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, RF 2944, marcadas para os períodos de 02/07/2015 a 20/07/2015 e de 03/11/2015 a 13/11/2015, e **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, RF 6675, marcadas para o período de 09/06/2015 a 18/06/2015,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias das referidas servidoras, como segue:

- **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, períodos de 06/07/2015 a 17/07/2015 e de 16/11/2015 a 03/12/2015;
- **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, período de 08/06/2015 a 17/06/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Resende Maia**, Juiz Federal Substituto, em 07/04/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002480 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002480, DE 06 DE abril DE 2015.**

A Doutora **ELIANA RITA RESENDE MAIA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os trabalhos de Correição Geral Ordinária, no período de 07/04/2015 a 17/04/2015,

**RESOLVE**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos seguintes servidores, como segue:

- **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, a partir de 30/03/2015, referentes ao período de 23/03/2015 a 01/04/2015, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 01/06/2015 a 03/06/2015;
- **MARCEL TAMINATO**, RF 7482, a partir de 30/03/2015, referentes ao período de 23/03/2015 a 01/04/2015, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 22/06/2015 a 24/06/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Resende Maia**, Juiz Federal Substituto, em 07/04/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1000236 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1000236, DE 06 DE abril DE 2015.**

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação da servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS (RF 5156), no plantão judicial regional no dia 28/02/2015, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR referida servidora a compensar o dia 27/03/2015.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1003262 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1003262, DE 07 DE abril DE 2015.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0992604, de 30 de março de 2015,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a) dias 11 e 12/04/2015 - Dana Vidal e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- b) dias 16 e 17/05/2015 - Dori Lara e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,
- c) dias 13 e 14/06/2015 - Dori Lara e Filipe Oto Cunha de Moraes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1001931 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1001931, DE 06 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Simone Mukai Koga**, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2013

**3.ª parcela – De: 06/04/2015 a 15/04/2015**

**Para: 25/05/2015 a 03/06/2015**

Lins, 06 de abril de 2015.

**ÉRICO ANTONINI**

Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1003499 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1003499, DE 07 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e da Portaria SEI n.º **0644074**, que dispôs acerca da **escala geral de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal referentes ao exercício de 2015** (Processo SEI 0025163-25.2014.403.8001), disponibilizada e publicada no Diário Eletrônico no dia 08 de setembro de 2014,

**CONSIDERANDO** ainda as férias regulares, designadas nos termos da Portaria supra indicada, do servidor THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05),

#### **RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** a servidora **MILENA NOGUEIRA BERBEL**, RF 7075, para substituição do Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos períodos de **06/4/2015 a 15/4/2015 (1º período)**, **08/9/2015 a 17/9/2015 (2º período)** e **09/12/2015 a 18/12/2015 (3º período)**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002829 - Edital ::

### **Edital**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP – 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, e art. 20 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e Portaria SEI n.º 2.117, de 17/12/2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19/12/2014, publicações administrativas, p. 01/08, do Presidente do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **04 de maio de 2015 a 08 de maio de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h00min do dia 04 de maio de 2015**, na Secretaria da 1ª Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal, Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais** e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou a hipótese da alínea “d”; d) os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Botucatu, à Rua Joaquim Lyra Brandão, n.º 181, Vila Assunção, nesta cidade de Botucatu, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Botucatu, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e PGF/INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. **Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos**, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como **suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção**. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Botucatu, aos 7 de Abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAURO SALLES FERREIRA LEITE**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

:: SEI / TRF3 - 1001933 - Portaria ::

**Portaria Nº 1001933, DE 06 DE abril DE 2015.**

Interrupção de férias\_Jamir

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**Art.1º** - INTERROMPER, por necessidade do serviço (art. 11, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) as férias de:

- RF 2461 – JAMIR MOREIRA ALVES: exercício 2015, 1ª parcela, período de 06 a 15/04/2015, interromper a partir do dia 06/04/2015, e agendar novo período para gozo: **de 13 a 22/05/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002789 - Portaria ::

**Portaria Nº 1002789, DE 07 DE abril DE 2015.**

Escala de Juiz Distribuidor

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 12 e, de 14 a 30: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

13/04/2015: Dr. RONALD GUIDO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

:: SEI / TRF3 - 1001790 - Portaria ::

**Portaria Nº 1001790, DE 06 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

**RESOLVE:**

- 1 - Promover durante os dias 04 (quatro) a 08 (oito) de maio de 2015 a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 15:00 horas do dia 04;
- 2 - Determinar o recolhimento, até a data de 17 de abril de 2015, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, bem como da Caixa Econômica Federal, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto se expedindo mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;
- 3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª. Vara;
- 4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Americana, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;
- 5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;
- 6 - Determinar que os servidores se mantenham a disposição durante o período da Inspeção;
- 7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002447 - Edital ::

**Edital**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA/SP**

**PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 04 de maio de 2015 a 08 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 04 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, **Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, **Dr. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Campos Sales, nº 277, Jardim Girassol, Americana/SP, quaisquer considerações,



reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Americana, aos 07 de abril de 2015.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 07/04/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 1002850 - Edital ::

#### **Edital**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS**

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba/SP da Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, foi designado o período de 06 de maio de 2015 a 08 de maio de 2015 (Edital DFORSF 0833412 – Diretoria do Foro – 19 de dezembro de 2014), por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 (onze) horas do dia 06 de maio de 2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Eurico Zecchin Maiolino, realizados pelo MM. Juiz Federal Titular de cada Vara-Gabinete, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral Santos, à Avenida Mário Dedini, n.º 234, térreo, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal - CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 07 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/04/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

## 1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0990905 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0990905, DE 27 DE março DE 2015.**

PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

A **Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria nº 0654863, de 10 de setembro de 2014** – escala de férias dos servidores desta respectiva Vara;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, designada para os dias **06/04/2015 a 15/04/2015**, por motivo de licença médica, ficando desde já agendada para usufruí-las nos dias **04/05/2015 a 13/05/2015**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 27/03/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0988070 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0988070, DE 26 DE março DE 2015.**

ALTERAÇÃO DA PORTARIA **0881380, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - PLANTÃO DOS SERVIDORES**

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria **0881380, DE 23 DE JANEIRO DE 2015**, que disciplinou a escala de plantão dos servidores que ficarão de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o artigo 2º da referida Portaria para que fique disciplinado os plantões dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados nos seguintes termos:

**23/03/2015 a 29/03/2015** - ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

**30/03/2015 a 05/04/2015** - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

**06/04/2015 a 12/04/2015** - ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

**13/04/2015 a 19/04/2015** - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

**20/04/2015 a 26/04/2015** - ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

**27/04/2015 a 03/05/2015** - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

**04/05/2015 a 10/05/2015** - ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

**11/05/2015 a 17/05/2015** - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

**18/05/2015 a 24/05/2015** - ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7928;

**25/05/2015 a 31/05/2015** - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 27/03/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1000744 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1000744, DE 06 DE abril DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato N.I. 07.010.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro e de confecção de carimbos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, até 31/12/2015, o servidor FERNANDO HWANG, RF 7380, Supervisor da Seção de Serviços Gerais.

**II** – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/04/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1002015 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1002015, DE 06 DE abril DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscais do Contrato N.I. 04.008.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SMART TREINAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVA LTDA - ME.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de ginástica laboral e afins aos juízes federais e servidores de Dourados e Ponta Porã, 2ª e 5ª Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, os servidores:

1- Dourados – 2ª Subseção Judiciária – JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168, Diretor do Núcleo de Apoio Regional;

2- Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária – DANILO CESAR MAFFEI, RF 7818, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo.

**II** – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/04/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

